



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO 139, DE 09 DE JUNHO DE 2014

Convalida a Resolução 16/2014, de 30 de janeiro de 2014, que disciplina a admissão de discentes por meio de reingresso, reopção interna de curso, transferência interinstitucional e ingresso de graduados e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI do artigo 9º do Estatuto já mencionado, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do processo 23381.002225/2014-72 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima oitava Reunião Ordinária, de 09 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art 1º Convalidar a Resolução 16/2014, “**ad referendum**”, de 30 de janeiro de 2014, que disciplina a admissão de discentes por meio de reingresso, reopção interna de curso, transferência interinstitucional e ingresso de graduados e dá outras providências, de acordo com o anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Batista de Oliveira Silva', written over a faint, larger version of the same signature.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior